Porto Alegre, terça-feira, 06 de janeiro de 2009

Assunto: Afastamento Expediente: 087523-2000/08-8 Nome: Vilson de Oliveira Dias Id.Func./Vínculo: 2523094/01

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Técnico em Saúde e Ecologia Humana - A Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens

inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: São Paulo/SP

Período de afastamento: 23/11/08 a 26/11/08 Evento e justificativa: Seminário da Saúde e Meio Ambiente.

Condição: Com direito a diárias e passagens atráves do recurso federal nº 1477 -termo de ajustes e metas/anvisa.

Código 466387

SÚMULAS - REPUBLICAÇÕES

*REPUBLICAÇÃO **PORTARIA Nº 624/2008**

Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, do Programa SALVAR/SAMU 192 RS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR - Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- a Portaria GM/MS n.º 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;
- a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU - 192;
- a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR/SAMU, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;
- a Portaria GM/MS nº 2970/2008, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192 e regulamenta para as Centrais de Regulação Médica de Urgências já existentes ou novas Centrais Regionais que venham a se configurar, para cobertura populacional de 3.750.001 a 4.500.000 de habitantes, a necessidade de manter quantitativo mínimo de 08 Reguladores/dia e de 06 Médicos Médicos
- a Resolução n.º 306/08, de 27 de novembro de 2008, que aprova o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU RS, no montante de 25% que compete à SES como parte do custeio do Programa SALVAR/SAMU no Litoral Norte;
- a necessidade de incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, realizado pela Central Estadual de Regulação Médica do SALVAR/SAMU 192 RS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Incentivo Financeiro, de forma complementar aos recursos financeiros previstos na Resolução CIB/RS nº 306/08, para os Municípios de Balneário Pinhal, Torres e Tramandaí, no valor total de R\$ 603.318,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezoito reais), referente ao período de 06 meses, visando o incremento/manutenção do funcionamento das bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte.

Parágrafo Único - O valor previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES, em conta específica do Fundo Municipal de Saúde/FMS, a ser aberta no BANRISUL.

Artigo 2º - A prestação de contas do recurso repassado será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento dos recursos e à aplicação efetiva do mesmo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre. 30 de dezembro de 2008

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

*REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO TEXTO.

Código 466472

Secretaria da Justiça e do **Desenvolvimento Social**

Secretário: Fernando Luís Schüler

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-6400 SÚMULAS

SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS n° 50-030/08

Partes: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE e ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de PC tipo Notebook, padrão Gesite Tipo I, nº 035.55.0007, para a FASE, de acordo com a Requisição nº 137598, ao Termo de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para informática à Administração Pública Estadual no 141/2008, Pregão Eletrônico de Registro de Preços Edital nº 0325/SEREG/2008. 04 (quatro) Microcomputadores portátil (notebook), padrão Gesite Tipo I, Código Lic. 035.544.000.7. Do Preço: R\$ 4.130,00(Quatro mil, cento e trinta Reais) valor unitário. Total R\$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte Reais). Dos Prazos: O prazo para fornecimento do bem é de até 20 dias a contar da data do recebimento da NF. Eficácia: O presente contrato somente terá eficácia após publicada súmula no Diário Oficial do Estado.

Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Proc. Adm.: nº 004400-2158/08-8 Porto Alegre, 16 de dezembro de 2008. Irany Bernardes de Souza Presidente da FASE

Código 466248

Súmula de Prorrogação

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a entidade abaixo relacionada

Objetivo: Prorrogar por ofício a Vigência do convênio para 01 de março de 2009, conforme previsto na Cláusula décima, visando à execução do Projeto Poesia e Criatividade - Uma Experiência de Ensino para Adolescentes do Centro de Atendimento Sócio Educativo de Porto Alegre.

Convênio	Expediente	Entidade
1643/2008	000831-21.00/08-1	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - RS

FERNANDO LUIS SCHÜLER

Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 466273

Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Áltas Habilidades no RGS FADERS

> Diretor -Presidente: Cláudio Sérgio Vidal Petrucci

PORTARIAS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FADERS

Portaria 001/2009

O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no RS - FADERS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 11.666 de 06.09.2001 e o Decreto 41.766 de 06.08.2002, e conforme Processo Seletivo Público 001/2004 com homologação publicada no D.O.E. de 13.01.2005, e com a devida autorização da Exma. Senhora Governadora do Estado, contida no processo nº 000910-1955/06-6, Resolve:

Admitir, para compor o Quadro Permanente de Pessoal, os aprovados no Processo Seletivo 001/2004 desta Fundação, abaixo relacionados, a contar de 09 de janeiro de 2009:

Agente Administrativo I - 40h - Marcus Vinícius Maciel Gil e Ana Beatriz Grzechota Cossetin da Rosa;

Agente Administrativo II - 40h - Renata Weber Prochnow, Marcos Rogério de Souza Ferreira na vaga de Portador de

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h - Marlova Santos de Azevedo e Mogar Fernando Cardoso de Moura;

Agente Técnico I - Monitor - 40h - Pâmela Padilha de Oliveira; Agente Técnico II - Instrutor - 40h - Samuel Vieira da Silva;

Técnico - Psicólogo - 40h - Fernanda Muñoz Nogueira, Mariana Reichelt Chemello e Eva Loreni de Castilhos:

Técnico - Fonoaudiólogo - 40h - Alane Nerbass Souza; Técnico em Educação – Recursos Humanos - 40h - Janine Constance Pinto; Auxiliar Técnico - Merendeira - 40h - Elisia Mara Rodrigues;

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2009.

Cláudio Sérgio Vidal Petrucci - Diretor-Presidente

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social FGTAS -

Diretor Presidente: Ronaldo Nogueira de Oliveira End: Av. Borges de Medeiros, 521 Porto Alegre-RS - 90020-023 Fone: (51) 3284-6000

SÚMULAS





SÙMULAS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A FGTAS

Processo Administrativo: 003386-2159/08-0 Contrato de Prestação de Serviços n.º 285/2008 Partes: FGTAS e Clinsul Mão-de-Obra e Representação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Agente de Recrutamento e Seleção I – 102 postos de serviço, Agente de Recrutamento e Seleção II -20 postos de serviço, Supervisor de Operações – 6 postos de serviço, Técnico de Informática – 3 postos de serviço e Operador de Telemarketing Ativo/receptivo - 5 postos de serviço Valor: R\$ 205.927,68 mês Prazo: 180 dias, a contar de 05.01.2009 Fundamento legal: Art. 24, IV da Federal 8.666/93 MTE/SPPE/CODEFAT/FGTAS/RS/054/06-09.

Processo Administrativo: 002939-21.59/08-0, Contrato de Fornecimento de Bens nº 269/2008. Partes: FGTAS e Marcos Aurélio Collaço. Objeto: Fornecimento de material destinado ao Setor de Almoxarifado da FGTAS Valor: R\$ 1.888,40 Prazo: 10 dias Fundamento legal: Adesão ao processo licitatório do Ministério Público do RGS, nº 0047/2008, Expediente nº 010014-09.00/08-6. **Rec. financeiro:** MTE/SPPE/CODEFAT/FGTAS/RS/054/06-09.

SUMULAS DE ADITIVO

Processo Administrativo: 003544-21.59/06-7 Termo Aditivo: 279/2008 Partes: FGTAS e Romilto Borges Brambila Objeto: prorrogação da vigência do contrato por um ano, a contar de 06 de dezembro de 2008 até 05 de dezembro de 2009, mantendose o valor locatício mensal em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Processo Administrativo: 003056-21.59/05-5 Termo Aditivo: 272/2008. Partes: FGTAS e Miguel Augusto Silva Barbará. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por um ano, a contar de 01 de outubro de 2008 até 30 de setembro de 2009, e reajuste do valor locatício mensal para R\$ 1.400,60 (Um mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), conforme IGP-M do

Ronaldo Nogueira de Oliveira

Diretor-Presidente

Código 466322

Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

Secretário: José Heitor de Souza Gularte (Interino)

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 10º andar Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288.5400

SÚMULAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, ESPORTE LAZER, no uso de suas atribuições, torna pública a DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO da inexigibilidade de licitação para as despesas com os serviços prestados pela Empresas abaixo elencadas, para o decorrer do exercício do ano de 2009, conforme o que dispõe o Artigo 26 da Lei º. 8.666/93

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inciso XVI, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93:

Companhia de Processamento de Dados do RS - PROCERGS; Companhia Riograndense de Artes Gráficas - CORAG. 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Caput do Artigo

25, da Lei nº. 8.666/93: Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV;

Vivo S/A

Empresa Estadual de Energia Elétrica - CEEE;

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBTC; INTELIG Telecomunicações Ltda.;

TELET S/A;

D.275.726

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Porto Alegre, 05 de janeiro de 2008.

JOSÉ HEITOR DE SOUZA GULARTE,

Secretário de Estado do Turismo, Esporte

Código 466321